

# RELATÓRIO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

COQUEIRAL 2019



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

**Sumário**

<b>1</b>	<b>Disposição da Lei 11.445/07.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Despesa de Exploração – DEX .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1</b>	<b>Cálculo dos Pesos.....</b>	<b>21</b>
<b>2.2</b>	<b>Tabela IRT .....</b>	<b>21</b>
<b>3</b>	<b>Conclusão: .....</b>	<b>22</b>

**Índice de Planilha**

<b>PLANILHA 1: Despesa de Exploração Coqueiral.....</b>	<b>13</b>
<b>PLANILHA 2: Demonstrativo de peso por centro de custo .....</b>	<b>21</b>
<b>PLANILHA 3: Cálculo Índice de Reajuste.....</b>	<b>21</b>



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

## **RELATÓRIO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DE COQUEIRAL 2019**

A ARISSMIG, no exercício das funções que estão previstas no contrato de consórcio e na Lei de Diretrizes do Saneamento, apresenta análise do Reajuste Tarifário, requerido pelo Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de **Coqueiral**.

De acordo com a Resolução 03/2016 desta Agência, a finalidade do reajuste de tarifa é recompor as perdas provocadas pelo impacto inflacionário no período em estudo. Busca-se definir os níveis de receita necessários para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços e a preservação do princípio da modicidade tarifária.

A seguir a ARISSMIG avalia as informações apresentadas.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

## **1 Disposição da Lei 11.445/07**

Este relatório apresenta os resultados do estudo de reajuste de tarifas do Saae de Coqueiral realizado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas – Arissmig.

A Lei 11.445/07, marco regulatório nacional do saneamento básico, estabelece os seguintes objetivos da regulação (art. 22):

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico;
- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador quanto a modicidade tarifária e estabelecer mecanismos de estímulo à eficiência e eficácia dos serviços.

No que se refere às tarifas, há três tipos de eventos tarifários previstos pela Lei 11.445/07:

- **Reajuste tarifário**, que corresponde à atualização monetária da estrutura de receitas devido à inflação. Normalmente, o reajuste é realizado com periodicidade definida e pode ou não seguir um índice preestabelecido.
- **Revisão periódica** é o procedimento em que o regulador estabelece o nível de receita tarifária necessário à prestação adequada dos serviços, conciliando a busca da sustentabilidade econômica da prestação com a modicidade tarifária.
- **Revisão extraordinária**, que preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de fatores extraordinários.

A opção para o exercício de 2019/2020 foi de reajuste tarifário, que tem por objetivo ajustar o valor nominal das tarifas devido aos efeitos da inflação. Trata-se de um procedimento que se limita à recomposição do valor real das tarifas desde o último ajuste tarifário que ocorreu em fevereiro de 2018 em Coqueiral, sendo as tarifas aplicadas a partir de março.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Para se chegar ao resultado parte-se da segregação da receita em itens de custos (operacionais e de capital) e a definição de pesos iniciais de acordo com um perfil médio dos prestadores regulados. Para tanto, fez-se o levantamento da situação econômico financeiro do SAAE de Coqueiral, considerando as informações e relatórios disponibilizados pela autarquia no período de janeiro 2018 a dezembro 2018.

## **2 Despesa de Exploração – DEX**

Para se promover uma análise pormenorizada da Despesas de Exploração, conjunto de despesas necessárias à sustentabilidade da prestação dos serviços, buscou-se elucidá-las através da tabela a seguir, discriminando as despesas incorridas. A despesa de exploração é composta de: Pessoal, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica, Outras Despesas, Investimentos.

Conforme se observa na tabela, os percentuais associados a cada item foram: pessoal, 42,19%; obrigações patronais, 7,87%; outras despesas, 0%; obrigações tributárias e contributivas, 0,95%; material de consumo, 7,42%; serviços de terceiros, 15,73%; energia elétrica, 13,07%; outras despesa, 2,06%; e investimentos, 10,71%. Esses percentuais referem-se aos pesos de cada centro de custo no cálculo do reajuste.

**DESPESA DE EXPLORAÇÃO TOTAL**

MÊS	PESSOAL	Obr. Patronais	Out. Desp variáveis	ob. Tributarias Contributiva	MATERIAL CONSUMO	SERVIÇOS TERCEIRO	ENERGIA ELETRICA	OUTRAS DESPESAS	TOTAL DEX	INVESTIMENTO	DESPESAS TOTAIS
set/17	53.348	0	0	1.158	3.378	31.021	10.378	0	99.282	0	99.282
out/17	53.525	12.260	0	1.249	7.203	17.546	16.789	0	108.572	10.107	118.678
nov/17	52.688	12.007	0	1.120	11.471	20.560	17.824	1.310	116.981	10.417	127.398
dez/17	52.066	12.364	0	1.338	6.718	16.711	13.067	3.342	105.606	3.796	109.402
jan/18	54.439	12.705	0	1.357	34.012	17.644	11.871	825	132.852	17.601	150.454
fev/18	52.401	0	0	1.292	11.043	19.455	9.768	3.136	97.095	26.348	123.443
mar/18	69.286	0	0	1.363	10.438	20.925	16.077	2.621	120.709	23.371	144.080
abr/18	54.326	9.760	0	1.549	1.669	19.488	18.966	1.310	107.069	29.530	136.599
mai/18	50.898	13.079	0	1.353	7.083	14.119	19.931	3.486	109.949	12.635	122.584
jun/18	47.025	12.524	0	0	7.228	39.350	21.141	2.211	129.478	12.635	142.113
jul/18	43.677	12.347	0	1.422	3.872	12.725	19.777	2.216	96.035	6.371	102.406
ago/18	55.949	22.272	0	1.224	8.344	8.866	22.598	10.841	130.094	9.531	139.625
<b>TOTAL</b>	<b>639.627</b>	<b>119.319</b>	<b>0</b>	<b>14.424</b>	<b>112.458</b>	<b>238.410</b>	<b>198.186</b>	<b>31.299</b>	<b>1.353.724</b>	<b>162.340</b>	<b>1.516.064</b>
%	42,19%	7,87%	0,00%	0,95%	7,42%	15,73%	13,07%	2,06%	89,29%	10,71%	100,00%

PLANILHA 1: Despesa de Exploração Coqueiral

Fonte: Balancetes contábeis janeiro 2018 a dezembro 2018

## 2.1 Cálculo dos Pesos

Para se calcular o IRT – Índice de Reajuste Tarifário, o custo foi segregado em sete grupos conforme planilha abaixo.

De forma a calcular o impacto da inflação nos custos do prestador, a cada item de custo foi associado um índice de inflação mais apropriado, conforme fica evidenciado na planilha a seguir.

<b>Pesos</b>	
<b>Índice</b>	<b>Item</b>
IPCA	Pessoal e Serviços de Terceiros
IEE	Energia Elétrica
IGP-M	Material de Tratamento
IRT	Tributos
INCC	Custos de Capital
INCC	Manutenção
IPCA	Outros

PLANILHA 2: Demonstrativo de peso por centro de custo  
Fonte: Arissmig

## 2.2 Tabela IRT

O índice de reajuste tarifário pode ser obtido pela média ponderada dos índices de inflação segundo a estrutura de custos do prestador, conforme planilha 3.

<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Índice</b>	<b>% índice</b>
Pessoal e Serviços de Terceiros	65,8%	IPCA	5,60%
Energia Elétrica	13,1%	IEE	22,31%
Material de Tratamento	2,0%	IGP-M	10,05%
Tributos	1,0%	IRT	7,80%
Custos de Capital	10,7%	INCC	5,00%
Manutenção	5,4%	INCC	5,00%
Outros	2,1%	IPCA	5,60%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>IRT</b>	<b>7,80%</b>

PLANILHA 3: Cálculo Índice de Reajuste  
14 meses de inflação

Os índices de inflação se referem a um período de 16 meses, já que a tarifa atual entrou em vigor em março de 2018 e a nova tarifa será aplicada nas faturas emitidas a partir de julho de 2019 (referente ao volume de água consumido em junho de 2019). Foram utilizados os índices de inflação dos últimos 16 meses disponíveis: de dezembro de 2017 a abril de 2019.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

O índice de reajuste resultante foi de 7,80% percentual que deverá ser acrescido às tarifas de água e de esgoto e às cobranças por outros serviços não tarifados..

### **3 Conclusão:**

O anexo apresenta a evolução dos indicadores do SNIS (Sistema Nacional de Informações de Saneamento) de Coqueiral.

É importante apontar:

- 1- Em se tratando do quesito perda, apesar do baixo índice de perda no SNIS de 2017 (13,9%), é essencial a instalação de macromedidores nas saídas da ETA e reservatórios, para que se tenha medição consistente. É o primeiro passo para se chegar a um controle de perdas eficiente. Um índice de perdas sem confiança nos valores de macro e micro medição de água não é confiável.
- 2- Deve-se atentar para as informações prestadas ao SNIS, visando um acompanhamento por essa Agência mais eficaz, onde serão elaboradas observações e indicações para se chegar a níveis melhores de eficiência na prestação dos serviços nos próximos anos.
- 3- Os indicadores do SNIS referente a Coqueiral evidenciam a necessidade de aprimoramento do desempenho por parte do Saae, especialmente em itens como produtividade de pessoal, macromedição e inadimplência. O esforço de gestão é fundamental para a melhoria do saneamento no Município.
- 4- A despesa por exploração por economia em Coqueiral (despesa operacional, sem considerar investimento) é baixa quando comparada a outros municípios mineiros.
- 5- O investimento em saneamento básico no Município de Coqueiral tem sido baixo nos últimos anos, o que certamente traz efeitos em termos de produtividade e qualidade dos serviços prestados.





**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

6- O consumo médio de água por unidade em Coqueiral é de 13,3 m<sup>3</sup>, valor considerado acima do ideal. É preciso adotar medidas para conservação de água pelos usuários de forma a evitar racionamento nos próximos anos ou necessidade de expansão da oferta de água. Uma medida importante é a alteração da estrutura tarifária e fim do faturamento com consumo mínimo de 15 m<sup>3</sup>.

Finalizando este relato, fica concluído que o reajuste tarifário para o SAAE de Coqueiral será de 7,80% aplicando-se este percentual nas tarifas de água, esgoto, e demais serviços administrativos.

Boa Esperança, 17 de maio de 2019.

Venilton dos Santos Mesquita  
Diretor Superintendente CISAB SUL/ARISSMG

## Evolução dos Indicadores do SNIS de Coqueiral

Coqueiral - sede												
Categoria	Indicador	2005	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	evolução	
Universalização	IN023 - Índice de atendimento urbano de água (percentual)	97,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,5		
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água (percentual)	97,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,5		
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto (percentual)	40,0	40,0	60,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0		
Qualidade	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão (percentual)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede (extrav./Km)	3,8	4,2	3,5	4,6	4,6	4,5	3,4	3,3	3,6		
Eficiência	IN049 - Índice de perdas na distribuição (percentual)	5,7	0,0	-	0,9	0,9	9,8	1,1	27,9	13,9		
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente) (ligações/empregados)	115	228	246	243	245	247	255	267	262		
	IN008 - Despesa média anual por empregado (R\$/empreg.)	10.337	23.702	26.405	28.912	29.705	31.021	33.259	36.953	37.885		
	IN027 - Despesa de exploração por economia (R\$/ano/econ.)	106	121	128	141	147	157	172	182	175		
	IN009 - Índice de hidrometração (percentual)	100,0	100,0	100,0	100,0	99,9	99,1	98,3	99,1	100,0		
	IN011 - Índice de macromedição (percentual)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Econômico-Financeiro	IN030 - Margem da despesa de exploração (percentual)	96,8	69,1	67,9	72,1	72,1	74,4	80,2	75,5	67,8		
	IN029 - Índice de evasão de receitas (percentual)	-	4,1	4,5	5,3	5,1	4,3	4,8	4,7	4,5	3,5	
	IN054 - Dias de faturamento comprometidos com contas a receber (dias)	57,0	39,0	37,0	42,0	48,9	43,1	46,8	46,8	46,8	32,6	
Investimento	Investimento por ligação		7,1	13,9	6,3	6,5	11,7	3,7	13,4	6,8		
Contexto	IN020 - Extensão da rede de água por ligação (m/lig.)	13,6	11,9	12,2	12,3	12,3	12,7	13,0	12,9	12,7		
	IN001 - Densidade de economias de água por ligação (econ./lig.)	1,05	1,04	1,03	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,01		
	IN053 - Consumo médio de água por economia (m³/mês/econ.)	24,2	16,0	17,2	16,2	17,3	15,4	15,6	11,3	13,3		
	%simples desinfecção(fonte de água)	4%	4%	3%	5%	4%	6%	6%	5%	5%		